



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N° 14/2021

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (PRIMEIRO SEMESTRE/2021)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPel estarão abertas no período de 23 e 24 de fevereiro de 2021, até às 23h59min (e-mail: ppgd@ufpel.edu.br). **O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em 3 (três) disciplina (s) oferecidas no 1º semestre de 2021, sendo que efetuarão único pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (ppgd@ufpel.edu.br) (anexo 1).
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, **todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail:**
 - a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

- b. *Curriculum Lattes* documentado.
- c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d. Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
- e. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

f. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar **uma carta de intenções**, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015). Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho PPGDireito verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

II. - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III. - DAS VAGAS

É informado, que devido à pandemia de COVID-19, as aulas devem ocorrer na modalidade on-line, conforme definido no calendário 2021/1 da UFPel e segundo suas orientações. As vagas oferecidas para alunos especiais foram disponibilizadas por cada docente e estão disponibilizadas:

Disciplina: ESTUDOS FOUCAULTIANOS E DECOLONIALIDADE: CONSTRUÇÕES JURÍDICAS POR MEIO DE JOGOS DE PODER E DE SABER

Professor: Ana Clara Corrêa Henning Dia/horário: terça-feira, das 18h às 20h30

Vagas: 10

Créditos: 04

Ementa: A disciplina pretende estudar a construção da ciência jurídica moderna a partir de leituras dos estudos foucaultianos e decoloniais, problematizando as diferentes formas de exclusão social atualmente vigentes e que tendem a ser subalternizadas na construção do direito enquanto

enunciador de verdades. Objetiva, dessa forma, aproximar tais teorizações, ressaltando processos de deslegitimação de sujeitos e práticas jurídicas, processos esses que silenciaram aspectos da diversidade cultural brasileira no decorrer de sua formação. Com isso, visa uma maior aproximação e questionamento acerca dos ideários modernos de igualdade, dignidade e justiça social por meio do diálogo com vozes subalterizadas.

Disciplina: SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Professor: Guilherme Camargo Massaú Dia/horário: segunda-feira, das 13h30 às 15h30 Vagas: 10

Créditos: 4h

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

Disciplina: POLÍTICA, PENALIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL

Professor: Bruno Rotta Almeida Dia/horário: quarta-feira, das 10h às 12h

Vagas: 10

Créditos: 4h

Ementa: A disciplina tem como escopo o estudo da política criminal e penitenciária e sua relação com os caracteres da exclusão social. A problematização gira em torno dos impactos gerados pelo desempenho da política criminal e penitenciária – não só por meio da sua performance, mas também através de práticas de governo e atuações do sistema penal – sobre grupos sóciopolítico-economicamente vulneráveis. Junto a isso, busca investigar ações, movimentos, conjecturas e experiências de enfrentamento da vulnerabilidade no âmbito do sistema penal, notadamente da punição e do controle do crime.

IV. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) sobre a data e horário de efetivação da matrícula **no dia 02 de março de 2021 e as matrículas serão efetuadas nos dias 03 e 04 de março de 2021.**

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

De acordo:

Pelotas, 27 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida

COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por BRUNO ROTT A ALMEIDA, Coordenador Adjunto, em 27/01/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 28/01/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora, em 28/01/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1190638 e o código CRC B863E121.

Referência: Processo nº 23110.000771/2021-98

SEI nº 1190638